BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVOS DIAS, NOVOS TEMPOS.

2015

LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2015



VOLUME 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL

BELO JARDIM

LEI Nº 2.185/2014, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 3.000 de 28 de dezembro de 2013, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO DO PPA PARA 2015
Seção Única
Da Revisão de Programas, Valores e Ações

Art. 2º. O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integra esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2015.

§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2015:

I - Relação das Unidades Orçamentárias;
II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
III - Relação dos Programas;
IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
VI - Relação das Ações;
VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
VIII – Despesa do PPA por Programa e Ação;

IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;
X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza – Consolidado;
XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
XII - Despesa do PPA compatível com a LOA.

Art. 3°. O PPA passa a ter os seguintes valores:

I - Exercício de 2014: R$ 130.110.000,00;
II Exercício de 2015: R$ 147.540.000,00;
III - Exercício de 2016: R$ 159.317.133,30;
IV - Exercício de 2017: R$ 173.292.600,43;
V - Total do Plano: R$ 610.259.733,73.

Art. 4°. O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Programação das Despesas

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais.

Seção II
Da Ratificação e da Gestão

Art.6º. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art. 7°. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2015.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ
Prefeito